



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 5.017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.849.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

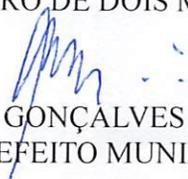
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.2096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Red:	392	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (um milhão e trezentos e setenta e seis mil reais)	R\$ 1.376.000,00
Cód. Red:	394	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
16210000604	Transf. fundo a fundo de recursos do sus prov.do governo estadual - média e alta complexidade (quatrocentos e setenta e três mil reais)	R\$ 473.000,00
		TOTAL R\$ 1.849.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO Nº 01 - RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021
DE 15 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Licitação nº 001/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de contratação direta, modalidade de compra por preço global, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - O Edital de Licitação nº 001/2021, será publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso do Oeste, em 16 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Oeste, 15 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0